**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 018/2018.**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

 Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de produtos médicos e odontológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A realização do pregão presencial será no dia: **22/03/2018** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 72.521,03** (setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos).

 O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br .

 As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2018.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2018.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **22/03/2018** a partir das 09:00 horas

 O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,parao registro de preços para possível aquisição de produtos médicos e odontológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

 A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

 A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **09h30min** do dia **22/03/2018.**

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de produtos médicos e odontológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.**

 O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 72.521,03** (setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos).

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02.  **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

 a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

 b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr- Pregão Presencial:- nº. 018/2018.- Empresa: ...........................................................- CNPJ: ................................................................- Endereço: ..........................................................**PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr- Pregão Presencial:- nº. 018/2018.- Empresa: ........................................................- CNPJ: .............................................................- Endereço: .......................................................**DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Licença sanitária;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
	1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
	2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

 b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo  |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratarcom a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possuiparentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Modelo Ata de Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2018.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – PRODUTOS MÉDICOS**

 **VALOR MÁXIMO R$ 64.342,76**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
| 01 | 100 pcts. | Abaixador de língua, em madeira, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.  |  | 2,77 | 277,00 |
| 02 | 05 cx | Acetato de Dexametasona, bisnagas 10g, caixa c/ 50 unidades cada. |  | 40,00 | 200,00 |
| 03 | 05 cx | Agulha descartável 40x12mm, atóxica, apirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada. |  | 3,00 | 15,00 |
| 04 | 05 cx | Agulha descartável 25 X 0,70 22G1, atóxica, apirogênica,cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno,  cx. c/100 unidades cada.  |  | 5,00 | 25,00 |
| 05 | 05 cx | Agulha hipodérmica 13 x 4,5,cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polimeros atóxicos, atóxica e esterilizada, embaladas individual, caixa c/ 100 um cada.  |  | 5,00 | 25,00 |
| 06 | 100 un | Algodão hidrófilo 500g, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra, absorvente; formato de Rolo; branco; embalado em saco plástico individual. |  | 8,12 | 812,00 |
| 07 | 50 un | Álcool 70% INPM etílico hidratado 1L |  | 3,98 | 199,00 |
| 08 | 50 un | Álcool em gel, peso líquido 500g, álcool etílico hidratado 70° INOM. |  | 3,00 | 150,00 |
| 09 | 50 un | Almotolia transparente, bico reto, capacidade para 500 ml, transparente (cor natural, confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo). |  | 2,05 | 102,50 |
| 10 | 1.000 un | Atadura de Crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 10 cm X 1,80m.  |  | 0,40 | 400,00 |
| 11 | 1.000 un | Atadura de crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 15 cm X 1,80m.  |  | 0,53 | 530,00 |
| 12 | 20 unid. | **Aparelho de pressão arterial, anaeróide, adulto, a**lta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; braçadeira de nylon anti-alérgico e tratamento impermeável ou   em brim 100% algodão de alta resistência; fechos em velcro ou metal; certificado pela ANVISA. Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial. |  | 55,20 | 1104,00 |
| 13 | 80 un | Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade de 2.000 ml, graduada a partir de 25 ml, com Câmara de Pasteur, válvula antirrefluxo e filtro hidrófobo. Com válvulas de drenagem em "T" com coldre protetor; Atóxico e descartável; Esterilizado em ETO. |  | 2,35 | 188,00 |
| 14 | 10 un | Bobinas para esterilização, papel grau cirúrgico 12 cm x100m,confeccionadas em conformidade absoluta com a ABNT, embalagens descartáveis ESTERILCARE são formuladas em "Papel Grau Cirúrgico" (gramaturas de 60gr/m2 e/ou 70gr/m2), possuem filme multi camadas transparente, indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização), podem ser esterilizadas em Autoclave, Gás Óxido de etileno. |  | 46,00 | 460,00 |
| 15 | 500 un | Coletor de material perfurocortante, 7 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável. |  | 3,50 | 1750,00 |
| 16 | 500 un | Coletor de material perfurocortante, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.  |  | 3,33 | 1665,00 |
| 17 | 15 un | Cloridrato de lidocaína 20mg/g em geléia, bisnaga 30g. |  | 2,70 | 40,50 |
| 18 | 5.000 un | Compressas de gaze hidrófila 09 fios, estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, tamanho 7,5 x 7,5cm, esterilizada em ETO, embalagem com 10 unidades. |  | 0,30 | 1500,00 |
| 19 | 50 un | Cateter tipo óculos, descartável, esterelizado por óxido de etileno apirogênico, pvc, embalado individualmente, indicado para uso de oxigênio. |  | 0,85 | 42,50 |
| 20 | 500 un | Coletor universal, cor transparente, 80 ml, embalado individual, estéril. |  | 0,79 | 395,00 |
| 21 | 600 un | Dispositivo para incontinência urinária masculina, conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora, possui extensão de 80 cm, em látex atóxico puro; não acompanha o recipiente coletor, embalagem com 1 unidade. |  | 1,50 | 900,00 |
| 22 | 10 un | Estetoscópio profissional preto, olivas Ultra-AdSoft mais confortáveis e melhor vedação acústica, angulo das hastes, ajustado em 15° permite melhor ergonomia; diâmetro do diafragma: 4,5 cm, tamanho do tubo: 78 cm, garantia de 5 anos contra defeitos de materiais, itens inclusos: 01 par de olivas rígidas; 01 par de oliva macias pequenas; 01 tarja de identificação; 01 manual de instruções. |  | 10,00 | 100,00 |
| 23 | 500 un | Equipo para alimentação enteral, tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo, clamp e rolete para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. |  | 1,00 | 500,00 |
| 24 | 300 un | Equipo macrogotas, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, incolor, tubo de 1,50 cm com ponta perfurante e tampa protetora, pinça Rolete e corta-fluxo, injetor lateral com Membrana auto cicatrizante, conector tipo Luer Slip universal, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico, atóxico, descartável. |  | 0,97 | 291,00 |
| 25 | 1.600 un | Espéculo descartáveis com gel lubrificante, tamanho M. |  | 0,60 | 960,00 |
| 26 | 30 un | Extensor para oxigênio com 2.00 m, nº 16, esterilizado raio gama cobalto-60, atóxico, apirogênico, embalagem co 01 unidade. |  | 5,33 | 159,90 |
| 27 | 03 cx | Fio Nylon 2-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 27,36 | 82,08 |
| 28 | 03 cx | Fio de Sutura Nylon agulhado preto 3.0 agulha 20mm 3/8,agulha de 20mm 3/8 circulo, tipo triangulo, fio de nylon monofiladmento preto, esterelizado por raio gama, cx c/ c/ 24 unidades cada. |  | 30,24 | 90,72 |
| 29 | 03 cx | Fio Nylon 4-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 32,88 | 98,64 |
| 30 | 03 cx | Fio Nylon 5-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular. |  | 30,24 | 90,72 |
| 31 | 200 un | Fita autoclave 19 mm x 30M. |  | 2,68 | 536,00 |
| 32 | 300 un | Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 mts.  |  | 9,00 | 2700,00 |
| 33 | 300 un | Frasco para alimentação enteral, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml. |  | 1,00 | 300,00 |
| 34 | 02 un | Gel conduto para ultra-som, incolor, Ph neutro e isento de substâncias tóxicas, galão de 5lts. |  | 65,00 | 130,00 |
| 35 | 100 un | Hastes flexíveis c/ ponta em algodão hidrófilo em embalagem c/ 75 unidades |  | 2,50 | 250,00 |
| 36 | 100 un | Hipoclorito de sódio 2%, galão plástico âmbar(escuro) 5litros. |  | 10,00 | 1000,00 |
| 37 | 100 un | Iodopovidona tópico frasco c/ 1000 ml cada.  |  | 13,60 | 1360,00 |
| 38 | 100 un | Iodopovidona degermante. (c/1000 ml cada)  |  | 11,00 | 1100,00 |
| 39 | 200 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho P. |  | 13,48 | 2696,00 |
| 40 | 300 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho M. |  | 13,48 | 4044,00 |
| 41 | 100 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho G. |  | 13,48 | 1348,00 |
| 42 | 3.000 un | Lençol descartável para maca c/ elástico Tnt, branco, composição em polipropileno, medindo 2,15 X 0,90 X 0,20 gr, elástico em toda a volta. |  | 0,75 | 2250,00 |
| 43 | 10 cx | Máscara cirúrgica em TNT 60g,com elástico, tripla camada c/ filtro que proporciona uma BFE, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, branca, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricaçã,cx c/50un. |  | 5,08 | 50,80 |
| 44 | 10 un. | Otoscópio, cabo em metal para 2 pilhas médias tipo C - 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz, 4 espéculos auriculares, 1 espéculo nasal, lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts ( ref 112H), acompanha estojo para transporte. |  | 229,29 | 2292,90 |
| 45 | 500 pcts | Papel toalha interfolhada, pcte c/1000 folhas de 22,5X26cm com 2 dobras, branco. |  | 8,00 | 4000,00 |
| 46 | 100 un | Pote de 400mg cada de pomada Sulfadiazina de prata 1% |  | 20,30 | 2030,00 |
| 47 | 50 un | Pote 400mg cada nitrofurazona 2mg/ pomada |  | 19,90 | 995,00 |
| 48 | 50 un | Rolo de lençol descartável de papel, 100% celulose reciclada com fibras naturais, 50 x 0,70m, rolo com 50m de comprimento e 0,70m de largura cada. |  | 5,20 | 260,00 |
| 49 | 100 pcts | Saco de lixo infectante/hospitalar, 15 litros, pacote c/ 100 unidades cada. |  | 10,00 | 1000,00 |
| 50 | 50 pcts | Saco de lixo infectante/hospitalar, 100 litros, pacote c/ 100 unidades cada. |  | 30,00 | 1500,00 |
| 51 | 300 un | Scalp, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico,tamanho 23G. |  | 0,18 | 54,00 |
| 52 | 10 un | Seringa descartável Luer Lock 3 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 26,50 | 265,00 |
| 53 | 10 un | Seringa descartável Luer Lock 5 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 30,10 | 301,00 |
| 54 | 10 CX | Seringa descartável Luer Lock 10 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 58,40 | 584,00 |
| 55 | 30 CX | Seringa descartável Luer Lock 20 ml c/ agulha 25x7, estéril,atóxica,apirogênica,embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada. |  | 51,15 | 1534,50 |
| 56 | 05 cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 18, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada. |  | 26,00 | 130,00 |
| 57 | 10 cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 16, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada. |  | 26,50 | 265,00 |
| 58 | 10 cx | Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 14, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada. |  | 24,00 | 240,00 |
| 59 | 2.000 un | Sonda uretral de alívio, nº 14, embalada individual, produto esterilizado por óxido de etileno ou Raio Gama. |  | 0,80 | 1600,00 |
| 60 | 100 un | **Sonda para aspiração traqueal, 50 cm, calibre 10,** composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa, embalagem única. |  | 0,45 | 45,00 |
| 61 | 100 un | **Sonda para aspiração traqueal, 50 cm, calibre 08,**composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa, embalagem única. |  | 0,40 | 40,00 |
| 62 | 12 un | **Sonda para Gastrostomia 20FR-5 ml, produto de uso único, esterilização em Óxido de Etileno, embalagem única.** |  | 240,00 | 2880,00 |
| 63 | 1.000 un | Soro fisiológico para irrigação, solução cloreto de sódio 0,9%, frasco 500 ml cada. |  | 4,00 | 4000,00 |
| 64 | 1.000 un | Soro fisiológico, solução cloreto de sódio 0,9%,frasco de 500ml cada. |  | 4,00 | 4000,00 |
| 65 | 1.000 un | Soro fisiológico, solução cloreto de sódio 0,9%,frasco de 250 ml cada. |  | 3,00 | 3000,00 |
| 66 | 10 cx | Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g, bisnaga de 10g cada, caixa c/ 50 bisnagas cada. |  | 51,00 | 510,00 |
| 67 | 10 un. | **Termômetro clínico digital para medições oral e axilar, precisão,** ± 0,2°C entre 34°C – 42°C a uma temperatura ambiente entre 18°C - 28°C. |  | 20,00 | 200,00 |
| 68 | 10 cx | Touca sanfonada em TNT descartável na cor branca, elástico em volta (c/ 100 unid) |  | 8,00 | 80,00 |
| 69 | 50 un | Tubo extensor oxigênio, verde, 2,00cm, descartável, esterelizado por óxido de etileno apirogênio. |  | 10,00 | 500,00 |
| 70 | 50 un | Frasco Umidificador para Oxigênio, uso em Concentrador e Cilindro de O2. Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; conexão de entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; capacidade de 250 ml; dimensões: altura de 205 mm x largura de 107 mm. |  | 15,50 | 775,00 |
| 71 | 02 un | Vaselina líquida, frasco de 1000 ml. |  | 16,50 | 33,00 |
| 72 | 05 un | Válvula reguladora para cilindro de Oxigênio com fluxômetro, fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; válvula de segurança e Fluxômetro; conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. |  | 62,00 | 310,00 |
|  |  | TOTAL |  |  | **64342,76** |

**LOTE 02 – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

 **VALOR MÁXIMO R$ 8.178,27**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
| 01 | 04 un | Lubrificante caneta de alta e baixa rotação 200 ml. |  | 4,00 | 77,96 |
| 02 | 04 un | Cimento forrador hidróxido de cálcio |  | 4,00 | 54,48 |
| 03 | 02 un | Fosfato de flúor acidulado 1,23% 200 ml. |  | 2,00 | 7,40 |
| 04 | 2.000 un | Escova dental infantil com cerdas macias. |  | 2000,00 | 840,00 |
| 05 | 10 un | Espelho clínico odontológico nº 05. |  | 10,00 | 21,00 |
| 06 | 05 un | Água oxigenada 100 ml, solução de peróxido de hidrogênio a 3%, 10 volumes. |  | 5,00 | 35,00 |
| 07 | 03 fr. | Cariostático 30% 10 ml |  | 3,00 | 47,70 |
| 08 | 10 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho G |  | 10,00 | 195,00 |
| 09 | 04 potes | Anestésico tópico 12 gramas |  | 4,00 | 28,00 |
| 10 | 15 un | Resinas fotopolimerizavel A2 4 gr |  | 15,00 | 543,75 |
| 11 | 05 un | Resinas fotopolimerizavel A3 4 gr |  | 5,00 | 181,25 |
| 12 | 10 un | Broca diamantada alta rotação 1011 |  | 10,00 | 19,80 |
| 13 | 03 un | Frasco de hipoclorito de sódio 1% |  | 3,00 | 17,10 |
| 14 | 01 un | Cânula de sucção metálica |  | 1,00 | 25,00 |
| 15 | 15 un | Ácido fosfórico 37% c/3  |  | 15,00 | 49,50 |
| 16 | 01 un | Cânula de aspiração hipodermica 2mm |  | 1,00 | 15,00 |
| 17 | 10 un | Brocas de alta rotação nº56 |  | 10,00 | 42,00 |
| 18 | 05 un | Caixa de agulha gengival curta  |  | 5,00 | 172,50 |
| 19 | 05 un | Caixa de agulha gengival longa |  | 5,00 | 185,00 |
| 20 | 500 un | Compressas de gaze hidrófila 09 fios, estéril, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, tamanho 7,5 x 7,5cm esterilizada em ETO, embalagem com 10 unidades |  | 500,00 | 150,00 |
| 21 | 02 un | Frasco paramonoclorofenol canforado de 20ml |  | 2,00 | 11,58 |
| 22 | 03 un | Frasco formocresol c/ 10ml |  | 3,00 | 12,00 |
| 23 | 01 un | Tubo Vaselina solida 30gramas |  | 1,00 | 2,50 |
| 24 | 04 cx  | Aplicador microbush fino. (c/ 100 unid.) |  | 3,98 | 39,75 |
| 25 | 10 un | Broca alta rotação esférica carbide n 2 |  | 10,00 | 41,00 |
| 26 | 10 un | Broca alta rotação esférica carbide n 4 |  | 10,00 | 41,00 |
| 27 | 10 un | Broca alta rotação esférica carbide n 6 |  | 10,00 | 41,00 |
| 28 | 02 un | Pasta profilática 90g |  | 2,00 | 8,00 |
| 29 | 02 un | Broca alta rotação zecrya 22mm |  | 2,00 | 60,00 |
| 30 | 02 un | Broca alta rotação zecrya 28mm |  | 2,00 | 60,00 |
| 31 | 05 un | Brocas de alta rotação esférica nº4  |  | 5,00 | 20,00 |
| 32 | 10 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho P |  | 10,00 | 195,00 |
| 33 | 30 cx | Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho M |  | 30,00 | 585,00 |
| 34 | 50 cx | Anestésico com vasoconstritor 3%. (c/ 50unid.) |  | 50,00 | 2750,00 |
| 35 | 05 un | Vidro IRM em pó 38 gr |  | 5,00 | 100,00 |
| 36 | 15 fr | Adesivo dentinário fotopolimerizável com 6 gramas, com partícula de carga com nanotecnologia 5nm, tampa flip top. |  | 15,00 | 1200,00 |
| 37 | 10 un | Detergente enzimático 1 litro |  | 10,00 | 214,00 |
| 38 | 02 un | Removedor de mancha tartarit |  | 2,00 | 90,00 |
|  |  | TOTAL |  |  | **8178,27** |

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 018/2018 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018.

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WagnerLuiz Oliveira Martins**,brasileiro**,** solteiro, inscrito sob CPF/MF n.º xxxxxx, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 032/2017**, resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 018/2018 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**

**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2018.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **LOTE 01** |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  |  |